



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redação: 18/12/2017
Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 095, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 017/18
Data: 12/10/12018
Hora: 10:20
Ass. Func: [assinatura]

Dispõe sobre a reposição/reajuste salarial dos
Servidores Públicos do Município de Redenção-
PA e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições em conformidade o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e ele sanciona a seguinte Lei complementar:

Art. 1º. As tabelas I e II do Anexo I, integrante desta Lei Complementar, substituirão as tabelas I e II do Anexo I, da Lei Complementar nº 093/2017.

Parágrafo Único. O Anexo I – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, da presente Lei Complementar passa a integrar a Lei Complementar nº 007/2005, com a denominação ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º. O Anexo II - Especificações dos Cargos, da presente Lei Complementar passa a integrar a Lei Complementar nº 007/2005, com a denominação ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 3º. As tabelas I, II e III do Anexo III, integrante desta Lei Complementar, substituirão as tabelas I e II do Anexo I, da Lei Complementar nº 074/2014.

Parágrafo Único. O Anexo III – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, da presente Lei Complementar passa a integrar a Lei Complementar nº 007/2005, com a denominação ANEXO II - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 4º. O Anexo IV - Especificações dos Cargos, da presente Lei Complementar passa a integrar a Lei Complementar nº 007/2005, com a

denominação ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, revogando-se integralmente a Lei Complementar nº 074/2013.

Art. 5º. O inciso I, do Artigo 29, da Lei Municipal nº 350/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Além do vencimento do cargo, o servidor da Saúde perceberá vantagens exclusivas do cargo efetivo, calculadas sobre o vencimento base, do seguinte modo:

I. GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE:

- a) 15% (quinze por cento) para pós-graduação, sendo aceito para este, apenas um curso de especialização;
- b) 20% (vinte por cento) para mestrado;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) para doutorado.

II. (sem alteração)

III. (sem alteração)

IV. (sem alteração)



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**OPINIÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM**

Referência: 18 / 12 / 2017

**Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017**

V. GRATIFICAÇÃO POR COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE (cem por cento), de acordo com a complexidade de cada programa.

VI. GRATIFICAÇÃO POR CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, de até 30% (trinta por cento) de seu salário base.

§ 1º. (sem alteração)

§ 2º. (sem alteração)

§ 3º. Os servidores, beneficiados com gratificação de titularidade, vigente até a presente data, não sofrerão redução nos percentuais previstos na Lei Municipal nº 350/1999.”

Art. 6º. O Anexo III - Especificações dos Cargos, da presente Lei Complementar passa a integrar a Lei Complementar nº 007/2005, com a denominação ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, revogando-se integralmente a Lei Complementar nº 074/2013.

Art. 7º. Ficam extintos os cargos criados por leis anteriores e que expressamente não constam da presente Lei Complementar, exceto os cargos de Secretários Municipais.

Art. 8º. As despesas decorrentes da implantação, da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 10º. Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO (PA), aos 18 de dezembro de 2017.

**Carlo Iavé Furtado de Araújo
Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DE PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.45 DA LOM

Redenção: 18/12/2017.

Jaiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

ANEXO III - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
TABELA I - GRUPO OPERACIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CODIGO DO CARGO	CARGO	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº TOTAL DE CARGOS	SALARIO BASE - R\$
PMR-APC-ADD	ASSESSOR DE DIVISÃO	006	---	006	2.200,00
PMR-APC-APP	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	003	---	003	3.500,00
PMR-APC-ASE	ASSESSOR ESPECIAL	001	---	001	5.100,00
PMR-APC-ATA	ASSESSOR TÉCNICO DA SAÚDE	005	---	005	2.200,00
PMR-APC-CDS	CHEFE DE SETOR	007	---	007	1.200,00
PMR-APC-DDT	DIRETOR DE TESOUREARIA	000	001	001	5.500,00
PMR-APC-DDC	DIRETOR DE CONTABILIDADE	000	001	001	5.500,00
PMR-APC-DPG	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	000	001	001	5.500,00
PMR-APC-DUE	DIRETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	000	001	001	5.500,00
PMR-APC-DAB	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	000	001	001	5.500,00
PMR-APC-DVS	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000	001	001	5.500,00
PMR-APC-DCA	DIRETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	000	001	001	5.500,00
PMR-APC-DUH	DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR	000	002	002	5.500,00
PMR-APC-DDC	DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO (CER)	000	001	001	5.500,00

ANEXO III - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
TABELA II - GRUPO OPERACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO

CODIGO DO CARGO	CARGO	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº TOTAL DE CARGOS	SALARIO BASE - R\$
PMR-SPE-AVS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	010	---	010	1.504,00
PMR-SPE-ACO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	025	---	025	1.327,00
PMR-SPE-TEF	TECNICO EM ENFERMAGEM	140	---	140	1.504,00
PMR-SPE-TLB	TECNICO EM LABORATORIO	010	---	010	1.504,00
PMR-SPE-TPD	TECNICO EM PROTESE DENTÁRIA	002	---	002	1.504,00
PMR-SPE-TEC	TECNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	000	002	002	1.504,00
PMR-SPE-TRD	TECNICO EM RADIOLOGIA	005	---	005	1.504,00
PMR-SPE-TGH	TECNICO EM GESSO HOSPITALAR	000	002	002	1.504,00
PMR-SPE-TIN	TECNICO EM INFORMÁTICA	001	---	001	1.504,00
PMR-SPE-ACE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	080	---	080	1.014,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 18/12/2017

João Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-SPE-ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	220	---	220	1.014,00
PMR-SPE-ADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	026	---	026	1.504,00
PMR-SPE-SAC	SUPERV. DE DIVISÃO DE ADM, CONTROLE E AVALIAÇÃO.	001	---	001	3.000,00
PMR-SPE-SAB	SUPERVISOR DE ATENÇÃO BÁSICA	001	---	001	3.000,00
PMR-SPE-SOS	SUPERV. DE DIVISÃO OPERACIONAL DE SAÚDE	001	---	001	3.000,00

PMR-SPE-ASS	ASSISTENTE SOCIAL	009	---	009	2.880,00
PMR-SPE-CCS	COORDENADOR E CONTROLADOR DE SAÚDE PÚBLICA	001	---	001	3.300,00
PMR-SPE-CDT	CIRURGIÃO DENTISTA (CLÍNICO GERAL)	025	---	025	2.880,00
PMR-SPE-BCF	CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	001	001	002	2.880,00
PMR-SPE-EDT	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	001	002	003	2.880,00
PMR-SPE-PDT	CIRURGIÃO PERIODONTISTA	001	001	002	2.880,00
PMR-SPE-PRT	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	001	001	002	2.880,00
PMR-SPE-OPD	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	001	001	002	2.880,00
PMR-SPE-FP	ENFERMEIRO PADRÃO	55	---	55	2.880,00
PMR-SPE-FB	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	012	---	012	2.880,00
PMR-SPE-FST	FISIOTERAPEUTA	005	---	005	2.880,00
PMR-SPE-MEO	MEDICO OBSTETRA	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MOT	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MPP	MEDICO PEDIATRA	003	---	003	2.880,00
PMR-SPE-MPP	MEDICO PNEUMOLOGISTA	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MER	MEDICO RADIOLOGISTA	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MET	MEDICO TRAUMATO ORTOPEDISTA	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MEV	MEDICO VETERINARIO	005	---	005	2.880,00
PMR-SPE-PSC	PSICOLOGO	005	---	005	2.880,00
PMR-SPE-FNL	FONOAUDIOLOGO	005	---	005	2.880,00
PMR-SPE-MDT	MEDICO AUDITOR	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MRG	MEDICO REGULADOR	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MEA	MEDICO ANESTESISTA	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MEC	MEDICO CARDIOLOGISTA	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MEG	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MCG	MEDICO CLINICO GERAL	010	---	010	2.880,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 18 / 12 / 2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração

PMR-SPE-MED	MEDICO DERMATOLOGISTA	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MDT	MEDICO DO TRABALHO	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MEG	MEDICO GINECOLOGISTA	003	---	003	2.880,00
PMR-SPE-MEH	MEDICO HEMATOLOGISTA	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MEI	MEDICO INFECTOLOGISTA	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MMC	MEDICO NEURO CIRURGIÃO	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-MGT	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-BIM	BIOMEDICO	005	---	005	2.880,00
PMR-SPE-TOC	TERAPEUTA OCUPACIONAL	001	---	001	2.880,00
PMR-SPE-TLA	TECNOLOGO EM ALIMENTOS	001	---	001	2.880,00

TABELA III - GRUPO OPERACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO - PLANTÕES DE 12 HORAS

PROFISSIONAL	VALOR DE SEGUNDA A SEXTA R\$	VALOR DE SABADO DOMINGOS E FERIADOS R\$
NIVEL SUPERIOR	170,00	180,00
NIVEL MEDIO (Técnicos)	70,00	80,00
NIVEL MEDIO (Apoio Administrativo)	60,00	60,00
MOTORISTAS	60,00	60,00
NIVEL FUNDAMENTAL (Operacional)	40,00	40,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redação: 18 / 12 / 2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL (Lei Complementar nº 007/2005)

QUADRO PERMANENTE - GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
PMR-SPE-ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Por meios de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS (a Secretaria Municipal de Saúde). Quanto às atribuições básicas desse profissional, elas estão previstas no subitem 8.14 do Anexo I da Portaria nº 1.886/1997, do Ministro de Estado da Saúde.	40 horas semanais
PMR-SPE-ADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Desenvolver atividades de auxílio nos serviços de enfermagem atendendo pacientes, fazendo curativos, aplicando injeções, preparando e esterilizando materiais cirúrgicos, aplicar vacinas, seguindo orientação superior; zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como limpando-o periodicamente; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e cirúrgicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar a enfermeira na realização de programas educativos para grupos das comunidades; auxiliar médicos e odontólogos em palestras ou consultas realizadas nas escolas municipais; executar outras tarefas correlatas.	40 horas semanais

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
PMR-SPE-ACD	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redação: 18 / 12 / 2017.

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-SPE-ADS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Executar ações de orientação, controle, vigilância, fiscalização, prevenção e investigação e/ou ações de caráter epidemiológico para todos os casos suspeitos de doenças públicas referente à legislação de saúde pública. Fiscalizar estabelecimentos públicos, particulares e casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros; participar nas ações de controle de zoonoses;	40 horas semanais
PMR-SPE-ACS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Auxiliar o profissional de odontologia na execução dos procedimentos técnicos, preparar os pacientes para a consulta, orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem o arquivo e fichário, cumprir normas e regulamentos da saúde bucal. Desempenhar tarefas afins.	40 horas semanais
PMR-SPE-SAB	SUPERVISOR DE DIVISÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Supervisiona e auxiliar na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-SPE-SCA	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS	Supervisiona e auxiliar na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-SPE-SOS	SUPERVISOR DE DIVISÃO OPERACIONAL DE SAÚDE	Coordenar e supervisionar as atividades executadas pelas unidades administrativas e operacionais da saúde.	40 horas semanais
PMR-SPE-TEF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados sociossanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da	30 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-SPE-TIC	TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de educação e saúde; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.	30 horas semanais
PMR-SPE-TEG	TÉCNICO EM GESSO HOSPITALAR	Verifica os materiais e equipamentos necessários utilizados antes, durante e após a cirurgia, controlando e fornecendo o material ao Médico-cirurgião e seus auxiliares no ato da operação. Atuar sob a indicação e supervisão do médico ortopedista, Confecciona e retiram aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.	30 horas semanais
PMR-SPE-THD	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	Atuar, com o cirurgião-dentista, nos programas educativos com atividades de orientação e prevenção para a saúde bucal; Participar de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar aplicação de flúor, profilaxia bucal (bochechos e escovação) e antisepsia; outras atividades inerentes ao cargo.	40 horas semanais
PMR-SPE-TLB	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	- Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; Manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; Realizar exames aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressurgimento; Auxiliar na análise de produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Auxiliar na análise de soro, antiofídico, piro gênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, quantidade e atividade terapêutica. Auxiliar na análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos e animais, utilizando-se métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a missão de laudos técnico-periciais; Executar outras atividades afins.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redação: 18/12/2017

Daiane Fortado de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-SPE-TPR	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Planejar a prótese total, com base em modelos de estudo, documentação fotográfica e informações do cirurgião-dentista; Confeccionar prótese total convencional, imediata e sobre implante, utilizando técnicas, materiais e equipamentos específicos, com base no plano estabelecido, produzindo caracterizações relacionadas com os tipos de montagem, alinhamento dos dentes e efeitos de coloração dental e gengival, para tornar a prótese o mais natural possível. Reembasar a prótese total, a partir dos moldes de reajuste executados pelo cirurgião-dentista, utilizando técnicas adequadas às necessidades do paciente.	40 horas semanais
PMR-SPE-TRD	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	-Manipular equipamentos emissores de radiação ionizante; Trabalhar em equipes multidisciplinares; Conhecer estruturas radiografadas; Conhecer normas administrativas que objetivem a melhoria da qualidade do atendimento ao cliente; Desenvolver habilidades de relacionamento interpessoal; Identificar funções e responsabilidade dos membros da equipe de trabalho; Utilizar normas de biossegurança; Aplicar princípios éticos, considerando o direito, detectar possíveis falhas nos equipamentos; Prestar atendimento de qualidade na rede pública e privada. Manipular equipamentos emissores de radiação ionizante; Trabalhar em equipes multidisciplinares; Conhecer estruturas radiografadas; Conhecer normas administrativas que objetivem a melhoria da qualidade do atendimento ao cliente; Desenvolver habilidades de relacionamento interpessoal; Identificar funções e responsabilidade dos membros da equipe de trabalho; Utilizar normas de biossegurança; Aplicar princípios éticos, considerando o direito, detectar possíveis falhas nos equipamentos; Prestar atendimento de qualidade na rede pública e privada.	20 horas semanais
PMR-SPE-TIN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Atividades de manutenção e reparo de máquinas e equipamentos de informática, preparar e instalar, fazer manutenção dos componentes, auxiliar na instalação e manutenção de redes de computadores, digitação, impressão, trabalhos com Windows, word, excel, power point, core draw, DOS, multimídia, internet e outros relacionados ao desempenho do cargo.	40 horas semanais

NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL SUPERIOR		DESCRÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO		
PMR-SPE-ASS	ASSISTENTE SOCIAL	Executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública na área da Saúde; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; desenvolver as atividades planejamento, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos,	30 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBL. LEI Nº 145 DALOM

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

		programas e projetos que atendam as necessidades e interesse dos indivíduos, dos grupos e das comunidades. do Município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional
PMR-SPE-BOM	BIOMÉDICO	Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, líquido e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas; Analisar soro anti-fóido, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos; Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública; Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Fiscalizam estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientam sobre o uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. 40 horas semanais
PMR-SPE-CDT	CIRURGIÃO DENTISTA	Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral; prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de 40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-SPE-CCS	COORDENADOR E CONTROLADOR DE SAÚDE PÚBLICA	treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Coordena os serviços da controladoria interna na Secretaria de Saúde, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-SPE-EFP	ENFERMEIRO PADRÃO	- planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de campanhas de educação e saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redação: 18/12/2017.

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-SPE-FMB	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; etc.	40 horas semanais
PMR-SPE-FST	FISIOTERAPÊUTA	Planejamento, execução e avaliação de ações preventivas e curativas, visando à reabilitação física e psíquica do usuário dos serviços de saúde; Execução de métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes, de modo a obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados por doenças.	40 horas semanais
PMR-SPE-FNL	FONOAUDIÓLOGO	Desenvolver atividades de pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cervicofacial.	40 horas semanais
PMR-SPE-MEA	MÉDICO ANESTESISTA	Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, Unidade de Terapia Intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiológico; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de reuniões de discussão de caso; Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição.	20 horas semanais
PMR-SPE-MDT	MÉDICO AUDITOR	Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CREMESP; Habilitação através de Curso de formação de especialização em auditoria de serviços de saúde reconhecido pelo Ministério da Educação. Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; - Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; - Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; - Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais.	20 horas semanais

Redação: 18/12/2017.

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 111/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

		praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; - Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; - Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; - Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; - Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; - Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população; - Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; - Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.	
PMR-SPE-MEC	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes.	20 horas semanais
PMR-SPE-MEG	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.	20 horas semanais
PMR-SPE-MCG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica.	20 horas semanais
PMR-SPE-MED	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções da pele e anexos, aplicando meios clínicos e cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde e o bem-estar do paciente.	20 horas semanais
PMR-SPE-MDT	MÉDICO DO TRABALHO	Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o,	20 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redação: 18 / 12 / 2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

		se necessário, no referido processo de adaptação; Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho; Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; Dar conhecimento, formalmente, comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade do órgão público competente.
PMR-SPE-MGT	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Atendimento na área de patologia gastro intestinal e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Desempenhar as atividades próprias do cargo.
PMR-SPE-MGI	MÉDICO GINECOLOGISTA	Atendimento na área de patologia ginecológica e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Desempenhar as atividades próprias do cargo.
PMR-SPE-MEH	MÉDICO HEMATOLOGISTA	Atendimento na área de patologia hematológica e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialidade.
PMR-SPE-MEI	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Realizar atendimento na área de infectologia e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialidade
PMR-SPE-MNC	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	Atendimento na área de patologia hematológica e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialidade
PMR-SPE-MEO	MÉDICO OBSTETRA	Atendimento na área de patologia ginecológica e obstétrica e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PMR-SPE-MOT	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Atendimento na área de otorrinolaringologia e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PMR-SPE-MPE	MÉDICO PEDIATRA	Atendimento médico de crianças e adolescentes, participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PMR-SPE-MPN	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PMR-SPE-MER	MÉDICO RADIOLOGISTA	Executar atividades na área de radiologia e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PMR-SPE-MRG	MÉDICO REGULADOR	O médico regulador, ou gerente de fluxo, deverá estabelecer mecanismos de controles e registros administrativos e técnicos de entrada e saída de pacientes (referência e contra referência); deverá atuar em conjunto com a coordenação do serviço médico de emergência e urgência, adotando medidas que agilizem e promovam os recursos necessários para o melhor atendimento do paciente referenciado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-SPE-MTO	MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDIA	Atendimento médico de pacientes com afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.	20 horas semanais
PMR-SPE-MEV	MÉDICO VETERINÁRIO	Planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e controle das zoonoses. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem , para proteger a saúde individual e coletiva da população; Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infectocontagiosas. Desempenhar outras atividades afins	40 horas semanais
PMR-SPE-BCF	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	É uma especialidade Odontológica que trata cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, cirurgias para correção de lesões da articulação têmporo-mandibular, cirurgia ortognatia (correção de deformidades da face).	40 horas semanais
PMR-SPE-EDT	CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA	Tratar os dentes, língua, bochechas, lábios e gengivas; tirar e examinar radiografias; explicar ao paciente o diagnóstico detalhado e a função do tratamento; informar os pacientes sobre a importância da prevenção da saúde bucal, obtida através de correta limpeza, equilíbrio na dieta alimentar, aplicação de flúor e frequência das preparações dentárias; preparar massas e outros produtos colocados nos dentes; remover partes deterioradas dos dentes e obter cavidades; reparar ou extrair dentes danificados; fazer pequenas cirurgias; aplicar anestésias quando necessário; colocar pontes e outras próteses.	40 horas semanais
PMR-SPE-OPD	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDISTA	Diagnóstico, prevenção e tratamento das irregularidades dentais e faciais, "maloclusão", "mordida ruim". Habilidade profissional no design, aplicação e controle dos aparelhos corretivos (braquetes) para levar os dentes, lábios e arcadas a um alinhamento apropriado e alcançar um equilíbrio facial.	40 horas semanais
PMR-SPE-PDT	CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	tratar os dentes, língua, bochechas, lábios e gengivas; tirar e examinar radiografias; explicar ao paciente o diagnóstico detalhado e a função do tratamento; informar os pacientes sobre a importância da prevenção da saúde bucal, obtida através de correta limpeza, equilíbrio na dieta alimentar, aplicação de flúor e frequência das	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

		consultas dentárias; preparar massas e outros produtos colocados nos dentes; remover partes deterioradas dos dentes e obturar cavidades; reparar ou extrair dentes danificados; fazer pequenas cirurgias; aplicar anestésias quando necessário; colocar pontes e outras próteses.	
PMR-SPE-PRT	CIRURGIÃO DENTISTA – PROTESISTA	Reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação; reposição ou restauração de forma indireta dos dentes, por meio de confecção de próteses fixas (coroas em metal, porcelana e materiais poliméricos e pontes) ou próteses removíveis como prótese total, a popular dentadura ou prótese parcial removível, ponte móvel. Recentemente encontramos próteses modernas produzidas sobre implantes como overdentures, próteses fixas livres de metal (metalfree) e próteses protocolo.	40 horas semanais
PMR-SPE-PSC	PSICÓLOGO	Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade de equipamento em que se inserem; executar tarefas correlatas.	40 horas semanais
PMR-SPE-TOC	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	Planejar e desenvolver programas ocupacionais para portadores de necessidades especiais. Executar atividades individuais ou em pequenos grupos, de acordo com as prescrições médicas, visando o desenvolvimento pessoal do paciente. Planejar e coordenar programas de esclarecimentos e orientações a grupos de interesses específicos, visando facilitar a integração social dos portadores de necessidades especiais ou permanentes. Organizar e executar programas especiais de recreação. Desenvolver outras atividades correlatas.	40 horas semanais
PMR-SPE-TEA	TECNOLOGO EM ALIMENTOS	Fiscaliza a qualidade de alimentos, planeja e elabora os processos de beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos, controla a qualidade de matérias-primas e administra armazenamento de produtos acabados, faz palestras e ações que visa melhorar a qualidade de serviços e produtos de alimentação.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redação: 18/12/2017.

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS - Lei Complementar nº 095/2017)
ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS (Lei Complementar nº 007/2005)

QUADRO PERMANENTE - GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
PMR-APE-AIO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	Atividades de natureza repetitiva, relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, à limpeza e conservação dos prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, à fiscalização de entrada e saída de pessoas, à coleta e entrega de documentos, mensagens, encomendas, e outros, internamente e externamente, à abertura e fechamento de dependências e prédios; execução de outras atividades correlatas; Atividades de vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais (pátios, áreas abertas, feiras, mercados, praças, parques, hortos florestais, centro de esportes, escolas, obras públicas) garantindo a segurança do patrimônio público. Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; vigiar materiais e equipamentos destinados a boras, praticar atos necessários para impedir a invasão de prédios públicos, áreas municipais, inclusive solicitando ajuda policial. Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância. .Acender e apagar lâmpadas dos prédios públicos; Proceder a vigilância de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar a vigilância no sentido de proteger os bens artísticos, culturais, cívicos ambientais, estéticos, históricos e/ou outros; Atividades de natureza repetitiva relacionadas à limpeza e conservação de ruas, logradouros públicos e coleta do lixo, executar serviços de incineração ou aproveitamento do lixo coletado, varrer, capinar e limpar logradouros públicos, cuidar de jardins públicos e outras atividades correlatas. Executar outras tarefas correlatas.	40 horas semanais
PMR-APE-BOR	BORRACHEIRO	Executar serviços de borracharia em geral.	40 horas semanais
PMR-APE-EDA	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	Executar serviços de confecção e/ou reparação de peças ou artefatos de madeira, assentamento de portas, janelas, assoalhos, forros, consertos em geral e adaptação de acessórios, executar tarefas correlatas dentro da função.	40 horas semanais
PMR-APE-ELE	ELETRICISTA PREDIAL	Executar serviços de eletricidade, instalação e troca de luminárias, fiação, tomadas, quadro de energia, disjuntor, projetos de eletricidade nos prédios públicos e outras tarefas correlatas com o cargo.	40 horas semanais
PMR-APE-ENC	ENCANADOR	Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva e conservação das instalações hidráulicas, montando, ajustando, instalando e conservando os sistemas de tubulação e suas partes acessórias, visando mantê-los em adequadas condições de funcionamento.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

Redenção: 18/12/2017.

PMR-APE-MAC	MARCENEIRO	40 horas semanais
	Executar serviços de confecção e/ou reparação de peças ou artefatos de madeira, assentamento de portas, janelas, assoalhos, forros, consertos em geral e adaptação de acessórios, executar tarefas correlatas dentro da função. Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito ; Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos; Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; Confeccionar conjuntos mecânicos, máquinas ou equipamentos, seguindo desenho, de acordo com as necessidades do setor solicitante. Executar a manutenção de motores elétricos, moto-bombas, etc., efetuando a troca de selo mecânico, rolamentos e buchas; Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados; Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas.; Verificar a necessidades de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo; Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle; Verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com padrões estabelecidos; Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição; Desmontar e montar motores, corrigindo os defeitos encontrados; Traçar, furar, abrir roscas, cortar peças, manual ou mecanicamente, para confecção de peças e máquinas, conforme solicitado; Confeccionar rasgos de chavetas em polias, embreagens, etc., utilizando plaina, furadeira ou fresadora. Executar pequenos serviços de solda, corte com maçarico, quando necessário; Executar a troca de óleo, limpeza e manutenção dos compressores	40 horas semanais
PMR-APE-MTD	MOTORISTA	40 horas semanais
	Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "D", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do câter, testando freios e parte elétricos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, solicitando manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas. Operar motoniveladoras, pá carregadeiras, rolo compactador, retro escavadeira, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redenção: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

		das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; recolher ao local apropriado a máquina após a realização do serviço, deixando-a corretamente estacionada; observar diariamente os pneus, o nível da água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas correlatas.	
PMR-APE-PED	PEDREIRO	Executar serviços de construção, ler os projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; e conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança.	40 horas semanais
PMR-APE-PIN	PINTOR	Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes; Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados; Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	40 horas semanais
PMR-APE-SOL	SOLDADOR	Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações, desenhos e outros detalhes; selecionando o tipo de solda a ser utilizado; Preparar as partes a serem soldadas, aplicando o tratamento adequado, de forma a obter uma soldagem perfeita; Fazer o acabamento final na peça soldada, limando, esmerilhando ou lixando as partes trabalhadas; Efetuar cortes em materiais ou peças de metal, utilizando maçarico; Verificar o estado de conservação e executar a manutenção preventiva nas partes soldadas do equipamento e ferramenta; Controlar o uso/consumo dos materiais de solda, com registro do trabalho realizado e material consumido; Especificar e solicitar o material a ser utilizado; Manter o local de trabalho limpo e organizado.	40 horas semanais
PMR-MPE-GSP	GUARDA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; Manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas; Controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio onde estiver prestando seus	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redenção: 18 / 12 / 2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-APE-ASG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	serviços; Investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; Observar as ordens e as normas de serviços, emanadas de seu superior imediato e da secretaria municipal de segurança pública, quando essa existir; Comunicar imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; Atuar em postos de serviços instalados nas entradas, portarias e vias de acesso, com a missão de garantir às propriedades, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de vigiância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo funcionário fora do seu horário de trabalho; verificar, previamente, a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigiância.
		Executar trabalhos de limpeza em geral; Manusear ferramentas diversas como pá, picareta, enxada, rastelo, vassourão, carrinho de mão, desempenadeira para limpeza e cuidado do solo; Proceder à limpeza de vias públicas; Capinar, roçar e cortar gramado; Quebrar e carregar entulhos e resíduos em geral; Auxiliar nos serviços de jardinagem; Remover e carregar lixos e entulhos; Lavar veículos leves e pesados, carregar e descarregar produtos, material de construção, móveis, equipamentos, ferramentas e outros tipos de cargas; Executar serviços para recuperação de calçadas, paralelepípedos e da camada asfáltica danificada, além de pavimentação de superfícies; Preparar covas e executar sepultamentos. Abrir covas no cemitério utilizando ferramentas manuais. Limpar terrenos e sepulturas, varrendo e retirando o lixo. Ajudar na colocação dos caixões nas covas, cobrindo com terra e fechando sepulturas de alvenaria. Cuidar da manutenção das plantas e canteiros de flores dos túmulos.

40 horas
semanais

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
PMR-APE-AA1	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	Executar tarefas administrativas auxiliares relativas à digitação, arquivo, protocolo, preenchimento de formulários diversos; atender telefones e operar máquinas copiadoras; fax, receber e orientar o público. Atribuições de Fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto Territorial Rural – ITR; orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da legislação pertinente; lavar autos de infração e apreensão, quando for o caso, e demais situações correlatas.	40 horas semanais
PMR-APE-AMT	AGENTE MUNICIPAL DE	Apio durante a realização de obras nas vias públicas; Apoio no fechamento de vias ou modificação temporária	40 horas



ESTADO DO PARÁ
 MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
 Sec. Mun. de Administração
 Decreto nº 001/2017

TRÂNSITO	do fluxo de trânsito durante a realização de algum evento; Apoio durante o reparo de semáforos; Apoio durante a travessia diária de crianças em áreas escolares; Apoio durante a realização de blitz; Fiscalização de veículos como ônibus escolares e táxis; Fiscalização do nível de gases poluentes emitidos por automóveis; Participação de palestras com fins educativos em escolas e associações municipais; Apoio durante escolta de autoridades ou pessoas públicas. Desenvolvimento de atividades destinadas a melhoria da circulação, atuando como facilitador da mobilidade urbana ou rodoviária, baseando seu trabalho, dentre outras, nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e dos transportes do município de Redenção-PA, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; Lavratura de autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e de transportes, incluindo a fiscalização eletrônica, com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares; Desenvolvimento de atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito; Desenvolvimento de atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito; Realização de intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; Participação de estudos e auxílio na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito; Prestação de informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pela respectiva Secretaria Municipal; Apresentação de propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; Utilização dos instrumentos de trabalho, condução de veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo; Serviço de vistoria em veículos e transportes públicos no âmbito do Município de Redenção-PA, quando investido da função; Levantamento de acidentes quando investido da função; Exercício da função de Inspetoria, quando designado; Exercício da atividade de liderança de equipe e de rondante quando designado.	semanais
PMR-APE-AAA AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Executar tarefas técnico-administrativas nas áreas de orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio; coleta, classificação e registro de dados; redação de atos administrativos e documentos; Redigir e digitar expedientes administrativos, como ofícios, memorandos, relatórios, formulários e outros da rotina administrativa. Digitar projetos, leis, decretos, resoluções e outros documentos oficiais, executar serviços de cadastro, arquivo, fichário, e auxiliar na elaboração de mapas comparativos e manter-se informado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos, referentes à administração geral e específica, exercer outras atividades correlatas.	40 horas semanais
PMR-APE-AGT AGENTE TRIBUTÁRIO	Atividades de responsabilidade elevadas, internas e externas à repartição, compreendendo a fiscalização tributária e atividades inerentes às áreas de tributação, arrecadação e fiscalização com execução, qualificação de trabalhos de apuração, inscrição e cobranças da dívida ativa do município, fiscalização de contratos de natureza fiscal, financeira ou imobiliária.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redenção: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-APE-ALX	ALMOXARIFE	Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque. Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis	40 horas semanais
PMR-APE-CAS	COORDENADOR E CONTROLADOR DA AÇÃO SOCIAL	Coordena os serviços da controladoria Interna na Secretaria de Ação Social, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-CCC	COORDENADOR E CONTROLADOR DA CULTURA	Coordena os serviços da controladoria Interna na Secretaria de Cultura, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-CCA	COORDENADOR E CONTROLADOR DE ADMINISTRAÇÃO	Coordena os serviços da controladoria Interna na Secretaria de Administração, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle,	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-APE-CAP	COORDENADOR E CONTROLADOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005. Coordena os serviços da controladoria Interna na Secretaria de Agricultura e Pecuária, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-COC	COORDENADOR E CONTROLADOR DE COMUNICAÇÃO	Coordena os serviços da controladoria Interna na Secretaria de Comunicação, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-CCE	COORDENADOR E CONTROLADOR DE ESPORTE E LAZER	Coordena os serviços da controladoria Interna na Secretaria de Esporte e Lazer, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
 MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO

Redenção: 18 / 12 / 2017.

Daiane Furtado de Araújo
 Sec. Mun. de Administração
 Decreto nº 001/2017

PMR-APE-CCG	COORDENADOR E CONTROLADOR DE GOVERNO	Coordena os serviços da controladoria interna na Secretaria de Governo, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-CCI	COORDENADOR E CONTROLADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Coordena os serviços da controladoria interna na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-FOF	FACILITADOR DE OFICINAS	Organização e coordenação de atividades sistemáticas e eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária. Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária.	40 horas semanais
PMR-APE-FAB	FISCAL AMBIENTAL	Atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente.	40 horas semanais
PMR-APE-FIM	FISCAL DE INSPEÇÃO	Realizar inspeção e fiscalização sanitária, para a industrialização e beneficiamento de bebidas e alimentos	40 horas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTEJÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTEJÃO CONF. ART. 145 DA LOM

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Despacho nº 001/2017

MUNICIPAL	destinados ao consumo humano de origem animal e/ou vegetal, em conformidade com a legislação pertinente.	semanais
PMR- APE –FOP FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Quanto às atividades fiscais de Obras: Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; executar outras atribuições afins. Quanto às atividades fiscais de posturas: verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; verificar a colocação de andaimas e tapumes nas obras em execução, reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, objetivando a desobstrução da via pública; analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

		comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenhheiro devidamente habilitado; entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas.	
PMR-APR-FIT	FISCAL DE TRANSPORTE	Fiscalizar a operação dos serviços integrantes do sistema de transporte público no perímetro urbano do município; observar e cumprir os regulamentos e as normas de operação; notificar os infratores em caso de infringência dos regulamentos e normas de transportes; realizar pesquisas com vistas a recolher dados para o planejamento do sistema e atividades correlatas.	40 horas semanais
PMR-APE-FDT	FISCAL DE TRIBUTOS	Orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da legislação municipal; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; coligar, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais na repartição e postos fiscais; emitir relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; fiscalizar mercadorias em trânsito nas vias públicas, estradas, empresas de transportes, examinando a documentação fiscal pertinentes a tributos municipais; carimbar, dar baixa e conferir talões; lavrar autos de infração e apreensão, quando for o caso; apreender mercadorias, quando se fizer necessário; visar guias de recolhimento, livros, talões e documentação fiscal das entidades sujeitas à fiscalização municipal; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrências; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;	40 horas semanais
PMR-APR-ORS	ORIENTADOR SOCIAL	Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

		Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado. Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade. Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS. Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente, desenvolvimento de oficinas esportivas, de lazer e culturais. Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens.	
PNR-APE-PMG	PROFESSOR MAGISTÉRIO	Ministrar aulas; cumprir com a hora atividade conforme a proposta política-pedagógica das escolas; cumprir com as tarefas extraclasses integrantes da hora atividade, como organização de diário de classe, elaboração e correção de provas, produção de material didático; Exercer as demais funções de magistério conforme a legislação vigente, quando para estas designado ou nomeado; manter boa articulação entre docência; manter boa articulação com toda a comunidade escolar, discente e docente, enfim praticar os atos que vise a melhor qualidade do ensino-aprendizagem sempre considerando a inserção da escola à comunidade onde está inserida.	40 horas semanais
PMR-APE-RGC	REGENTE DE BANDA	Roger bandas municipais e ou studentis.	40 horas semanais
PMR-APE-RGC	REGENTE DE CORAL	Roger corais municipais ou studentis.	40 horas semanais
PMR-APE-SDC	SUPERVISOR DE DIVISÃO CONTABILIDADE	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-SPP	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-DAS	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-SAX	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONF. ART. 143 DA LOM
Redação: 18/12/2017.

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Nº 001/2017

	imediatos e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	
PMR-APE-SPC	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE APÓSAL E RECURSOS HUMANOS Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-SDF	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-SDE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-SDE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ESPORTE Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-SDI	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-SDL	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE LAZER Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-SDS	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-SDM	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE MÁQUINAS E MANUTENÇÃO Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-APE-SDO	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE OFICINA DE ARTES	imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.
PMR-APE-SDP	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PECUÁRIA	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.
PMR-APE-SDP	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.
PMR-APE-SDR	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.
PMR-APE-SDR	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE RECEITAS	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.
PMR-APE-STE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TESOUREARIA	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.
PMR-APE-SDT	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TRÂNSITO	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.
PMR-APE-STU	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TURISMO	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
LADO DO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 18/12/2017.

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

		imediatos e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.
PMR-APE-SGC	SUPERVISOR DE DIVISÃO GESTÃO E CONTROLE DAS AÇÕES SOCIAIS	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.
PMR-APE-SPP	SUPERVISOR DE DIVISÃO PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.
PMR-APE-SDS	SUPERVISOR DE DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.
PMR-APE-TCA	TÉCNICO AGRÍCOLA	Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos agrícolas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colheita de materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; Orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; Divulgar processos de mecanização da lavoura, adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como de métodos de industrialização da produção, vegetal; Orientar e fomentar a produção de adultos, sementes e mudas; Orientar e coordenar trabalho de irrigação e drenagem para fins agrícolas; Executar outras tarefas correlatas.
PMR-APE-TCA	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos agrícolas, determinados pela Prefeitura, para



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBL. DO CONF. ART. 145 DA LOM

Redação: 18/11/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

		promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; Orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; Divulgar processos de mecanização da lavoura, adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como de métodos de industrialização da produção, vegetal; Orientar e fomentar a produção de adultos, sementes e mudas; Orientar e coordenar trabalho de irrigação e drenagem para fins agrícolas; Executar outras tarefas correlatas.	semanais
PMR-APR-TAQ	TÉCNICO EM AQUICULTURA	Trabalhar com o cultivo de organismos aquáticos. Desempenha as funções de planejamento e projetos de reprodução, larvicultura e engorda de peixes, camarões e moluscos; controla a sanidade e predação dos animais, monitora a qualidade da água, alimenta, captura e beneficia animais aquáticos de viveiros tanques e fazendas marinhas. Orienta a comercialização e beneficiamento de pescas; instalação e manutenção de equipamentos; gestão e extensão. Pode trabalhar na indústria pesqueira, em criatórios de peixes, crustáceos e moluscos de empresas privadas, em instituições de pesquisa e extensão rural, como empregador etc.	40 horas semanais
PMR-APE-TCC	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Prefeitura, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil, orçamentário e patrimonial; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; Auxiliar na elaboração de balanços, balancetes, notas explicativas, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura; Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; Auxiliar no controle dos suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa de responsabilidade quando da prestações de contas; Auxiliar na conferência e classificação dos movimentos da tesouraria; Fazer conciliações de extratos bancários; Auxiliar na elaboração de demonstrativos de fundos pendentes e concedidos; Executar outras tarefas correlatas.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBL. ADQ CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 18 / 12 / 2017.

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-APE-TCE	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Desenvolver atividades de planejamento de construção e representar graficamente os projetos dentro das normas técnicas e orçamento, nos termos e limites regulamentares; Executar de obras dentro das técnicas construtivas, liderar equipes de trabalho, fiscalizar serviços, receber e armazenar adequadamente materiais no canteiro de obras, evitando danos e desperdícios; coletar amostras e realizar ensaios, conforme normas técnicas; monitorar os elementos construtivos, detectar patologias, reconhecer e especificar material utilizado nas construções.	40 horas semanais
PMR-APE-TIN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Atividades de manutenção e reparo de máquinas e equipamentos de informática, preparar e instalar, fazer manutenção dos componentes, auxiliar na instalação e manutenção de redes de computadores, digitação, impressão, trabalhos com Windows, word, excel, power point, core draw, DOS, multimídia, internet e outros relacionados ao desempenho do cargo.	40 horas semanais
PMR-APR-TPS	TÉCNICO EM PSICULTURA	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos da secretaria; participar na elaboração e execução de projetos desenvolvidos pela secretaria; realizar análise de solo e água e desenvolver estudos para a atividade de piscicultura e prestar assistência técnica de forma espacial; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; executar outras tarefas correlatas e no que dispôr a secretaria.	40 horas semanais
PMR-APR-TCR	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	Realizar instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, levantamento de necessidades de manutenção, montagem e desenvolvimento do sistema de refrigeração e hidráulico. Atuar com planejamento de manutenção corretiva, preventiva e preditiva.	40 horas semanais
PMR-APE-TST	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	- Executar os procedimentos de segurança e higiene no trabalho; executar programas de prevenção de acidentes de trabalho; executar normas de segurança; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio. Informar o empregador e os servidores, através de parecer técnico, sobre riscos nos ambientes de trabalho; Desempenhar atividades afins.	40 horas semanais
PMR-APE-TTP	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	Realizar levantamento topográfico; ter capacidade técnica para dar suporte na área de levantamento em projetos de construção civil, urbanização, cadastro urbano e rural, locação de rodovias, curvas de nível, barragens, e locação de loteamentos; atuar na divisão e na demarcação de terras e em perícias nas ações judiciais que envolvam sua área de trabalho; realizar o posicionamento terrestre e utilizar equipamentos eletrônicos para levantamentos hidrográficos, determinação de cortes e aterros, medição de terras, etc...	40 horas semanais
PMR-APR-TZO	TÉCNICO EM ZOOTECNIA	Atua na criação de animais domésticos e silvestres. Colabora nas atividades de planejamento e controle. Elabora, aplica e monitora programas de manejo preventivo, higiênico e sanitário na produção animal, objetivando a melhoria da produtividade e da rentabilidade. Presta assistência técnica e extensão rural na área de produção animal. Implanta e maneja pastagens, aplicando procedimentos relativos ao preparo e conservação de solo e da água.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redação: 18 / 12 / 2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
PMR-APE-ADE	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e Planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de planejamento e controle. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	40 horas semanais
PMR-APE-ARQ	ARQUITETO	Elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a execução. Desempenhar outras atividades afins.	40 horas semanais
PMR-APE-ASS	ASSISTENTE SOCIAL	Planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas de assistência social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, orientando ou realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação. Desempenhar outras atividades afins	30 horas semanais
PMR-APR-AUD	AUDITOR FISCAL	Arrecadação e fiscalização, abrangendo encargos com: programação, análise, arrecadação, auditoria, julgamento de processos fiscais e controle de tributos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.	40 horas semanais
PMR-APE-COM	CONTADOR	Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável,	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mup. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-APE-CIG	CONTROLADOR INTERNO GERAL	Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Organizar dados para a proposta orçamentária; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Responsável pela Controladoria Interna do Município, coordena as atividades dos Coordenadores e Controladores Internos das Secretarias, atento as fiscalizações, custos, aspectos legais, fiscais e operacionais das atividades dos mesmos assegurando a fidelidade e regularidade dos relatórios, demonstrativos contábeis e orientações repassadas aos Secretários Municipais. Estabelece objetivo de desenvolvimento, atuando e orientando no desenvolvimento profissional do pessoal efetivo, comissionados e agentes políticos. Tem autonomia para desenvolver seus trabalhos, não possuindo nenhum superior hierárquico, exceto o Chefe do Poder Executivo.	40 horas semanais
PMR-APE-CCF	COORDENADOR E CONTROLADOR DE FINANÇAS	Coordena os serviços da controladoria Interna na Secretaria de Finanças, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APE-CCO	COORDENADOR E CONTROLADOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Coordena os serviços da controladoria Interna na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-APR-PEF	EDUCADOR FÍSICO	Planejar e ministrar aulas em programas, eventos e ações, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados para desenvolver a formação intelectual e social dos alunos na disciplina de Educação Física.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
JULGADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redação: 18 / 12 / 2017

Daiane Furlado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-APE-EGA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Engenharia rural; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia e transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e utilização do solo; microbiologia agrícola; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; gastrologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; desenvolver a parte agrônômica e fito sanitária com produção de hortaliças e fruticultura local, com formação de viveiros e introdução as novas culturas através de fomento e orientação e demais atividades.	40 horas semanais
PMR-APR-EGA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Deve ser conhecedor profundo do processo produtivo das empresas; Deve estabelecer um trabalho de avaliação sistemática entre os setores produtivos, de Meio Ambiente, de Higiene e de Segurança do Trabalho e de Educação Ambiental, dentro de uma visão corporativa e multidisciplinar; Participar efetivamente da elaboração do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), documento indispensável à realização de grandes empreendimentos e estabelecer um contato amplo e permanente com a comunidade que eventualmente sofrerá impactos causados pelo empreendimento industrial, propondo programas de informação sobre o empreendimento e seus projetos de controle ambiental; Deve intermediar os contatos entre a Empresa e os órgãos de meio ambiente; Deve ser profundo conhecedor da Legislação Ambiental, bem como de outras legislações e regulamentos com interferência na questão ambiental; Deve saber elaborar e propor programas de modernização tecnológica visando à implantação de tecnologias limpas tendo em vista a minimizar o potencial de poluição de efluentes e resíduos; Propor linhas de pesquisa tecnológica visando alcançar melhorias ambientais; Selecionar sistemas de tratamento de efluentes avaliando sua eficiência, atendimento aos padrões ambientais, custos de implantação e operação, etc.; Acompanhamento dos licenciamentos ambientais; Deve ser o responsável pelo "Marketing" ambiental da empresa.	40 horas semanais
PMR-APE-EGC	ENGENHEIRO CIVIL	- Elaborar e executar projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios, pontes e outros afins; Estudar projetos dando o respectivo parecer, no que se refere a construção de obras públicas e particulares; Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, pontes e matadouros, bem como, drenagem para irrigação destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 143 DA LOM

Redenção: 18 / 12 / 2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

		recomendados; Projetar, dirigir e fiscalizar a construção de obra de calçamento de ruas e logradouros públicos; Coordenar e supervisionar a execução de obras de saneamento urbano e rural; Efetuar cálculos dos projetos elaborados; Realizar perícias e fazer arbitramento, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Elaborar normas e acompanhar concorrências; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; Analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica; Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; Analisar e emitir pareceres em projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações públicas e particulares; Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. O engenheiro eletricista é responsável por elaborar, executar e orientar projetos de engenharia, nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como em computadores e outros equipamentos eletrônicos, atuando no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações, preparando especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados. É responsável por prevenir riscos à saúde e à vida do trabalhador. O engenheiro de segurança do trabalho tem a função de assegurar que o trabalhador não corra risco de acidentes em sua atividade profissional, sejam eles danos físicos, sejam danos psicológicos. Esse profissional administra e fiscaliza a segurança no meio industrial, organiza programas de prevenção de acidentes, elabora planos de prevenção de riscos ambientais, faz inspeções e emite laudos técnicos. Assessoria empresas em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando instalações e os materiais e processos de fabricação utilizados pelo trabalhador. Orienta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) das companhias e dá instruções aos funcionários sobre o uso de equipamentos de proteção individual. Pode, ainda, ministrar palestras e treinamentos e implementar programas de meio ambiente e ecologia.
PMR-APE-EGE	ENGENHEIRO ELETRICISTA	40 horas semanais
PMR-APE-EST	ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 143 DA LOM

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-APR-EGF	ENGENHEIRO FLORESTAL	Atividades referentes a engenharia rural; para fins florestais e suas instalações complementares; silvicultura e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização do solo e de florestas; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; economia e crédito rural para fins florestais e outras atividades correlatas.	40 horas semanais
PMR-APR-EGQ	ENGENHEIRO QUÍMICO	Planejar, supervisionar, coordenar e executar atividades de instalação e tratamento de água industrial, orientar e supervisionar auxiliares, realizar vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico na sua área de atuação, elaborar e executar projetos relativos a sua área de competência, participar da elaboração de orçamentos, opinar sobre equipamentos, instrumentos e máquinas adequadas aos trabalhos tecnológico, analisar RIMA (relatório de impactos ambientais) para fins de instalações industriais no aspecto de comprometimento no meio ambiente, executar atribuições correlatas.	40 horas semanais
PMR-APE-EGS	ENGENHEIRO SANITARISTA	Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos e das condições requeridas para o funcionamento das instalações de tratamento e distribuição de água potável, sistemas de esgoto, de drenagem e outras construções de saneamento, investigando e definindo metodologias de execução, esboços, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente; Contribuir com o bem-estar e saúde da população, verificando a necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de ESGOTO sanitários, através da inspeção de poços, sistemas individuais e coletivos de tratamento, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, controlando vetores biológicos transmissores de doenças e realizando o controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental. Elaborar projetos de obras, construções, instalações e equipamentos para sistemas sanitários, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, bem como determinando dimensões, volume, forma e demais características; Acompanhar a execução de projetos, construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos dos sistemas sanitários orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar os padrões técnicos, de qualidade e segurança preestabelecidos; Fiscalizar projetos de construção de sistemas de ESGOTO, sistemas de águas servidas, efluentes industriais e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais; Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área; Preparar informes e documentos em assuntos de Engenharia Sanitária, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Redação: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-APE-FIT	FISIOTERAPÊUTA	em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	40 horas semanais
PMR-APR-GMB	GESTOR AMBIENTAL	Deve ser conhecedor profundo do processo produtivo das empresas; Deve estabelecer um trabalho de avaliação sistemática entre os setores produtivos, de Meio Ambiente, de Higiene e de Segurança do Trabalho e de Educação Ambiental, dentro de uma visão corporativa e multidisciplinar; Participar efetivamente da elaboração do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), documento indispensável à realização de grandes empreendimentos e estabelecer um contato amplo e permanente com a comunidade que eventualmente sofrerá impactos causados pelo empreendimento industrial, propondo programas de informação sobre o empreendimento e seus projetos de controle ambiental; Deve intermediar os contatos entre a Empresa e os órgãos de meio ambiente; Deve ser profundo conhecedor da Legislação Ambiental, bem como de outras legislações e regulamentos com interferência na questão ambiental; Deve saber elaborar e propor programas de modernização tecnológica visando à implantação de tecnologias limpas tendo em vista a minimizar o potencial de poluição de efluentes e resíduos; Propor linhas de pesquisa tecnológica visando alcançar melhorias ambientais; Selecionar sistemas de tratamento de efluentes avaliando sua eficiência, atendimento aos padrões ambientais, custos de implantação e operação, etc.; Acompanhamento dos licenciamentos ambientais; Deve ser o responsável pelo "Marketing" ambiental da empresa.	40 horas semanais
PMR-APE-PPG	PEDAGOGO	Ministrar aulas; cumprir com a hora atividade conforme a proposta política-pedagógica das escolas; cumprir com as tarefas extraclasses integrantes da hora atividade, como organização de diário de classe, elaboração e correção de provas, produção de material didático; Exercer as demais funções de magistério conforme a legislação vigente, quando para estas designado ou nomeado; manter boa articulação entre docência e suporte pedagógico; manter boa articulação com toda a comunidade escolar, discente e docente, enfim praticar os atos que vise a melhor qualidade do ensino-aprendizagem sempre considerando a inserção da escola à comunidade onde está inserida.	40 horas semanais
PMR-APE-PRJ	PROCURADOR JURÍDICO	Atuar assessorando o chefe do Poder Executivo Municipal nas matérias de sua competência; Representar judicial e extrajudicialmente o Município; Exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da administração direta em geral; Promover a inscrição e cobrança da dívida ativa do Município; Elaborar representações sobre inconstitucionalidade de Lei, ouvido o Prefeito Municipal; Opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Municipal; Propor ao Prefeito, as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa; Propor ação civil pública, quando solicitado pelo Prefeito Municipal e Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CARIMBO DE PUBLICAÇÃO
L. 1.234 - DO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 18/12/2017.

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-APR-PRD	PROFESSOR DE DANÇA	ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows; coordenar atividades com a equipe cenotécnica - figurino, som, iluminação, maquiagem e efeitos especiais entre outros -, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe; organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas, criando movimentos com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos artistas a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessários para a execução da arte, podendo dedicar-se também à preparação corporal dos artistas e ainda procedendo investigação pertinente sobre o tema selecionado, inclusive em outras áreas artísticas; desenvolver consciência cinesiológica, demonstrando conhecimento dos componentes do espetáculo (cenário, luzes, som, etc.), configurando esteticamente os elementos da dança, demonstrando sensibilidade artística e habilidade para trabalhar com maquiagem e adereços; transportar as idéias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções, sensações e emoções, dando qualidade dramática ao movimento e expressando imagens através do corpo; manter o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos, interagindo fisicamente com os parceiros da dança, ensaiando e dançando.	100 horas/aulas
PMR-APR-PRM	PROFESSOR DE MÚSICA	Planejar e ministrar aulas; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da escolha de material didático; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; participar da Promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos em sua área de atuação; participar da elaboração e gestão de proposta pedagógica da Unidade de Ensino na qual venha a atuar, de forma integrada com os demais seguimentos envolvidos; participar da avaliação institucional do sistema educacional; executar outras atividades correlatas.	100 horas/aulas
PMR-APR-PTE	PROFESSOR DE TEATRO	Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida.	100 horas/aulas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 18/12/2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-APE-PSC	PSICÓLOGO	Na área educacional: Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógico em grupo ou individual. Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica. Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais. Na área clínica: Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade de equipamento em que se inserem; executar tarefas correlatas. Na área social: Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas no contexto psicossocial do usuário. Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária. Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de Fóruns pertinentes. Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos.	40 horas semanais
PMR-APE-SPE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	Supervisiona e auxilia na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005. São atividades do Controle Interno, entre outras, o acompanhamento e o controle, cabendo-lhe, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Câmara, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens.	40 horas semanais
PMR-APE-ACI	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO		40 horas semanais
PMR-APE-TPD	TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	Atividades de coordenação e execução, especializada referente a programação e demais operações de conversão de dados de entrada e saída, com vista ao processamento eletrônico.	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONFORME ART. 143 DA LOM

Referência: 18 / 12 / 2017

Daiane Furtado de Araújo
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 001/2017

PMR-APR-TOC	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Prepara programas ocupacionais baseando-se em casos a serem tratados para proporcionar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seus interesses por determinados trabalhos, planejar trabalhos individuais ou em grupos pequenos, tais com: trabalhos criativos manuais de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo a tarefa de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver a capacidade mental dos pacientes através de programas próprios de reabilitação, promover a melhoria do seu estado Psicológico, dirigindo os trabalhos de reabilitação dos pacientes, supervisionando os na execução das tarefas prescritas, para auxiliar o desenvolvimento de programas específicos e apressar a reabilitação dos pacientes.	40 horas semanais
PMR-APR-ZOT	ZOOTECNISTA	Fomentar produção animal. Realizar experiências, testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes a animais. Aperfeiçoar métodos de combate a parasitos e realizar pesquisas pertinentes à prevenção de proliferação de doenças. Aperfeiçoar métodos de determinação do abate de animais, estudar a época certa, verificar idade e outros dados. Aperfeiçoar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais, desenvolver e testar novas técnicas. Desenvolver atividades na área de biotecnologia animal. Desenvolver atividades que visem a preservação do meio ambiente por meio da defesa da fauna e do controle da exploração das espécies de animais silvestres. Exercer defesa sanitária animal. Planejar, executar, fiscalizar todo o processo de produção industrial. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função	40 horas semanais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001 - 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para os devido fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 18/12/2017, às 09h e 51min** da seguinte **Lei Complementar Municipal**:

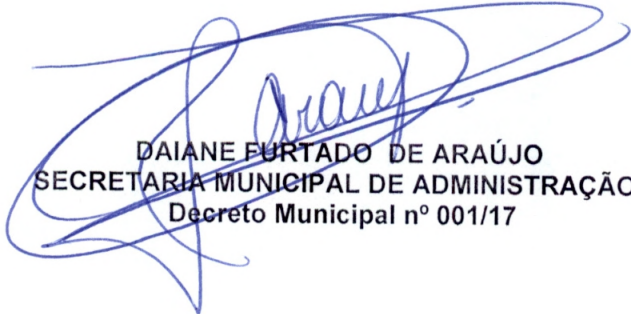
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 095/2017-DE 18/12/2017

Dispõe sobre a reposição/reajuste salarial dos servidores públicos do município de Redenção-PA e, dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura Municipal é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.


DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto Municipal nº 001/17



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001 - 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para os devido fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 18/12/2017, às 09h e 51min** da seguinte **Lei Complementar Municipal**:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 095/2017-DE 18/12/2017

Dispõe sobre a reposição/reajuste salarial dos servidores públicos do município de Redenção-PA e, dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura Municipal é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.



DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto Municipal nº 001/17



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001 - 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para os devido fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 18/12/2017, às 09h e 51min** da seguinte **Lei Complementar Municipal**:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 095/2017-DE 18/12/2017

Dispõe sobre a reposição/reajuste salarial dos servidores públicos do município de Redenção-PA e, dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura Municipal é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.



DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto Municipal nº 001/17



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001 - 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para os devido fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 18/12/2017, às 09h e 51min** da seguinte **Lei Complementar Municipal**:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 095/2017-DE 18/12/2017

Dispõe sobre a reposição/reajuste salarial dos servidores públicos do município de Redenção-PA e, dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura Municipal é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.


DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto Municipal nº 001/17